



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.633/2014,
de 20 de agosto de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e no Orçamento 2014 e da outras providências”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 194.065,27 (cento e noventa e quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| 01.031.0001.2.001 | Auxílio Alimentação | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 911,00 |
| 01.031.0001.2.002 | Manutenção da Previdência | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 9.300,00 |
| 01.031.0001.2.004 | Aperfeiçoamento de Pessoal | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.036,00 |
| 01.031.0001.2.005 | Manutenção das Atividades da Câmara | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 52.300,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | 563,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.817,90 |

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| 04.122.0401.2.043 | Encargos Comuns | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 40.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 55.000,00 |

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| 12.361.1201.2.049 | Manutenção das Escolas Municipais | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| 12.361.1201.2.059 | Transporte Escolar da Educação Básica | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 17.500,00 |

V. Órgão: 09- Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|---|-----------|
| 15.451.1501.1.043 | Construção e Recuperação de Calçadas Públicas | |
| 4.4.90.51 | Material de Consumo | 3.875,50 |

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| 12.361.1201.2.054 | Manutenção das Atividades da SEMEC – MDE | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.391,87 |

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| 04.334.0402.1.015 | Primeiro Emprego | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|-------------------------|-----------|
| 99.999.00000.0006 | Reserva de Contingência | |
| 9.9.99.99 | Reserva de Contingência | 72.133,34 |

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|-----------------------------------|-----------|
| 12.361.1201.2.049 | Manutenção das Escolas Municipais | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 6.004,03 |

IV. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 65.927,90 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), proveniente do Recurso Livre (0001), conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
20/08/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º O Parágrafo Terceiro do art. 1º Lei nº 1.510/2013, passa a ter a seguinte redação:

(...)

§ 3º Nos deslocamentos que perfaçam mais de 500km (quinhentos) quilômetros, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento).

(...)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 20 de agosto de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.


Sidinei Luiz da Silva

Respondendo pela Secretaria Municipal
de Administração.

